



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.476

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MG, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL-PROMUNICÍPIO/83".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar o convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para a execução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal-Promunicípio/83".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de outubro de 1983.

Dr. Célio de Oliveira

Prefeito Municipal